



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 329/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de nº 289.028/96-TC e resolução nº 3.102/99-TC de 30/03/99,

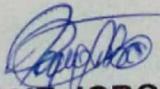
RESOLVE

Art. 1º) – ANULAR a portaria de nº 624/96, que admitiu **LUCIANE CHUEIRY DE MORAES GONÇALVES**, R.G. Nº 4.169.779-2, no cargo de **ESCRITURÁRIA**, por ter sido admitida fora do prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 01/94, nos termos da Resolução nº 3.102/99 de 30/03/99 do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (24/06/1999).


ROQUE JORGE FADEL

ciais

Ibaiti-Estado do Paraná

Portaria n.º 329/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de n.º 289.028/96-TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

RESOLVE:

Art. 1.º) ANULAR a portaria de n.º 624/96, que admitiu LUCIANE CHUEIRY DE MORAES GONÇALVES, R.G. n.º 4.169.779-2, no cargo de ESCRITURÁRIA, por Ter sido admitida fora do prazo de validade do concurso público de trata o Edital n.º 01/94, nos termos da Resolução n.º 3.102/99 de 30/03/99 do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (24/06/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Ordem de serviço

De 01/08/99 à 31/08/99, a Prefeitura Municipal de Ibaiti passará a dar atendimento nos seguintes horários:

08h00 às 11h30 - atendimento ao público

13h00 às 17h30 - Expediente interno

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos primeiro dia do mês de Agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove (01/08/99)

ROQUE JORGE FADEL